

EDITAL FAPES Nº 023/2012

INOVAÇÃO ABERTA

Chamada pública de seleção de
propostas de projeto de Inovação
Aberta

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo – FAPES torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo proprietário de um micro ou pequeno negócio é sentir-se isolado ao pensar em processos de inovação, gestão, crescimento e competitividade. Entretanto, se o empreendedor estiver familiarizado com as novas tecnologias de comunicação ele pode iniciar seu negócio em processos de cocriação. Na cocriação, consumidores, empregados, fornecedores, clientes e, até concorrentes opinam, agregando inovação de valor, conteúdo ou marketing e chegam a participar dos benefícios da criação ou do aperfeiçoamento de produtos e serviços. O empreendedor amplia sua visão a respeito de seu próprio negócio, colhe sugestões de melhoria e as aplica em sua empresa. A cocriação pode surgir de várias formas. Ela pode ser orquestrada ou surgir sem nenhuma estrutura pré-definida. A empresa também pode criar um esqueleto funcional no qual os usuários fazem sugestões à medida que utilizam o produto/serviço da inovação, adequando-o às suas necessidades. O modelo pode surgir antes do produto/serviço estar no mercado, depois de introduzido no mercado ou durante o processo de desenvolvimento do produto/serviço. Em todo o mundo, a cocriação de produtos e serviços é incipiente. Se bem administrado, este processo tem maior chance de levar o produto/serviço a um ponto mais próximo do desejo do consumidor. A inovação aberta é uma das estratégias para adquirir vantagens competitivas no mercado. Por esse modelo de

gestão, as empresas buscam ideias inovadoras internamente e em fontes como universidades, outras empresas e público em geral. A captura de oportunidades de inovação através dos diversos pontos de interação com os clientes, como site da empresa, e-mail, suporte técnico, centrais de relacionamento, canais de distribuição, força de vendas e também redes sociais, possibilitam, quando associadas a práticas ágeis de gestão de projetos, o desenvolvimento de produtos/serviços de alto valor agregado, em ciclos menores e com custos reduzidos.

2. FINALIDADE

Selecionar projetos de inovação aberta, coordenado por pesquisador em parceria com micro empresa sediada no Estado do Espírito Santo, visando aumentar a competitividade das microempresas capixabas no cenário local e nacional e ainda estimular a implementação da denominada inovação aberta (*open innovation*) nas empresas capixabas.

3. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

3.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas utilizados e citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem o item 3.3 da Resolução CCAF nº 13/2009 e as Resoluções de nº 41/2011, 47/2011 e 57/2012, com suas alterações.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Submissão das propostas	Até 15/12/2012
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 01/04/2013

5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC).

6. PRAZO E VALOR DA PROPOSTA

6.1. O prazo de execução de cada proposta será de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. O valor solicitado por proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7. REQUISITOS

7.1. Do proponente

- a) Ser o coordenador da proposta;
- b) ter titulação mínima de graduação;
- c) ser vinculado à instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à FAPES.
- g) não compor a equipe de outra proposta submetida no presente edital.

7.2. Da Equipe Executora

- a) Apresentar anuência formal por escrito;
- b) estar adimplente junto à FAPES;
- c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes. No caso de pesquisador estrangeiro ou funcionário de empresa, será aceito outro formato de currículo.
- d) não compor a equipe de outra proposta submetida no presente edital.

7.3. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente;

- b) se enquadrar como instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada;
- c) estar localizada no estado do Espírito Santo.

7.4. Da Empresa Parceira

- a) Ser classificada como microempresa, conforme a Lei nº 123/2006 - Lei Geral da micro e pequena empresa, com receita bruta de até R\$ 360.000,00;
- b) estar sediada no estado do Espírito Santo;
- c) estar legalmente constituída há pelo menos um ano, devidamente registrada.

8. FASES DO EDITAL

- 8.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação das propostas realizada pela equipe técnica da FAPES.
- 8.2. A segunda fase consistirá na análise e julgamento e classificação das propostas.
- 8.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado da análise de mérito e da relevância da proposta pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.
- 8.4. A quarta fase consistirá no período para recursos administrativos.
- 8.5. A quinta fase consistirá na divulgação do resultado final homologado pelo Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.
- 8.6. A sexta fase consistirá na contratação das propostas.
- 8.7. A sétima fase consistirá na convocação das propostas suplentes, quando for o caso.

9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:
 - a) formulário FAPES 2S - Projeto de Inovação Aberta (Anexo I), devidamente assinado;
 - b) instrumento constitutivo da empresa parceira, atualizado e devidamente registrado;
 - c) demonstrativos contábeis da empresa parceira dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, assinados pelo contador e por um representante legal da empresa.

No caso de microempresa com menos de 3 (três) anos de existência, apresentar os demonstrativos contábeis desde a sua constituição;

d) currículo de todos os membros da equipe executora, incluindo o coordenador, segundo item alínea “e” do item 7.1 e “c” do item 7.2;

e) carta de anuência de apoio ao desenvolvimento e execução do projeto da Instituição executora, devidamente assinada pelo representante legal ou por quem comprove competência legal para prestar a declaração. (Anexo II);

f) carta de anuência da empresa parceira, devidamente assinada pelo representante legal (Anexo III);

g) carta de anuência de todos os membros da equipe executora, segundo item segundo alínea “a” do item 7.2.; (Anexo IV).

9.2. A proposta deverá ser protocolada na FAPES até às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, na data limite de submissão, prevista no cronograma (item 4), no Setor de Protocolo da FAPES, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380, contendo os seguintes itens:

a) toda a documentação constante no item 9.1, impressa em uma via, contendo assinaturas originais.

b) O formulário FAPES 2S (item 9.1.a) e os currículos dos membros da equipe (item 9.1.d) em uma via digital, gravada em CD ou DVD, no formato *Portable Document File* (PDF).

9.3. A proposta deve ser entregue em um envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "**Edital FAPES 023/2012 – Inovação Aberta**" e nome do proponente, sem encadernação.

9.3.1. Será emitido um comprovante de recebimento da proposta.

9.3.2. Alternativamente, a proposta poderá ser remetida pelos Correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

9.4. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

10. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá contemplar o desenvolvimento da inovação aberta em produtos, processos ou serviços que demonstrem associação de esforços e competências para a promoção da inovação entre o pesquisador, a microempresa e usuário final.

10.2. A proposta de inovação aberta deve necessariamente envolver o usuário final na cocriação da inovação proposta, e descrever o perfil do usuário envolvido no processo da inovação aberta, sua forma de atuação e as estratégias a serem utilizadas para sua participação no processo de cocriação.

10.3. A equipe executora poderá ser constituída por pesquisadores, funcionários da empresa parceira, profissionais e técnicos com experiência na área do projeto e alunos de graduação e pós-graduação.

10.4. A critério do coordenador poderão ser incluídos colaboradores na proposta (pesquisadores, instituições ou empresas, públicas ou privadas) desde que tenham interesse na proposta e que venham a contribuir de alguma forma na execução da mesma.

10.5. A proposta deverá conter os seguintes itens:

- a) contextualização da inovação proposta;
- b) objetivos e metas a serem alcançados;
- c) metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento da inovação;
- d) caracterização do perfil dos membros envolvidos no processo da cocriação;
- e) descrição da forma de atuação do usuário final e as estratégias a serem utilizadas para sua participação no processo de cocriação;
- f) detalhamento da infraestrutura disponível;

g) expectativa do valor agregado ao produto/serviço no processo da inovação aberta de modo a adquirir vantagens competitivas no mercado pela microempresa.

10.6. A proposta deverá contemplar uma inovação para desenvolvimento de:

- a) novo produto de base tecnológica;
- b) novo serviço de base tecnológica;
- c) tecnologia que aumente o valor agregado de produto/serviço já existente;
- d) novo processo de produção;
- e) tecnologias limpas;
- f) *software*.

10.6.1. O projeto deverá prever o desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação-piloto, quando aplicável. É condição indispensável a descrição completa das características esperadas do produto/serviço resultante do projeto e seu mercado alvo.

10.7. A empresa parceira deverá aportar recursos financeiros no projeto, a título de contrapartida financeira mínima, referente a 2% (dois por cento) da receita bruta média da empresa dos anos de 2009, 2010 e 2011, limitados a 5% do valor total da proposta.

10.7.1. Não serão consideradas como contrapartida despesas com aluguel de imóveis, luz, água, telefone e demais recursos de infraestrutura, impostos, taxas administrativas para execução do projeto, pessoal de apoio administrativo, de segurança e limpeza, outros que exerçam atividades de apoio na empresa, ou aquelas efetuadas antes da assinatura do Termo de Outorga.

10.8. Todos os valores do orçamento devem ser discriminados em real.

10.8.1. Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do beneficiário, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto.

10.8.2. Os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a tabela de valores de diárias, disponível na página eletrônica da FAPES.

10.8.3. O número de diárias é limitado a 15 (quinze) por deslocamento.

10.8.4. Para o orçamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, excetuando-se as despesas decorrentes de importação.

10.8.5. As despesas decorrentes de importação devem corresponder até a razão de 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item de capital ou de custeio.

10.9. São itens financiáveis do projeto:

10.9.1. CUSTEIO

a) Material de consumo: nacional ou importado e devem ser imprescindíveis à execução do projeto, exceto combustível.

b) Material bibliográfico: livros e obras literárias, com valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

c) Software: valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

d) Serviços de terceiros - pessoa jurídica: prestação de serviços em geral, despesas acessórias com importação, frete, hospedagem, etc. (conforme item 10.8.4 e 10.8.5).

e) Passagens: nacionais e internacionais, exclusivas para desenvolvimento do projeto.

f) Diárias: nacional e internacional, exclusivas para desenvolvimento do projeto.

10.9.2. CAPITAL

Os bens de capital são aqueles que geram riqueza e ganho de patrimônio e que servem para a produção de outros bens, tais como máquinas, equipamentos; ou que tenham vida útil superior a dois anos e devem ser imprescindíveis à execução do projeto.

a) Material bibliográfico: livros e obras literárias, com valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

b) Software: valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

c) Equipamentos e material permanente: nacional ou importado.

10.9.3. BOLSAS

- a) bolsas de iniciação científica e tecnológica, obedecidos os critérios da Resolução/CCAF nº 57/2012;
- b) bolsas de apoio técnico , obedecidos os critérios da Resolução/CCAF nº 47/2011.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 2, 4, 6, 7, 9.1 e 9.2 do presente edital.

11.1.1. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o presente edital serão consideradas inelegíveis.

11.1.2. Essa fase é eliminatória e as propostas não habilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

11.2. A análise de mérito técnico-científico das propostas será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo (Nota N1).

11.2.1. Inicialmente, cada consultor avaliará a proposta para verificar o atendimento a finalidade do edital, constante no item 2. Em caso negativo, a proposta receberá indicação de desclassificação.

11.2.2. Em caso positivo, as propostas receberão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA
I	Grau de Inovação do Projeto em relação a outros projetos ou soluções existentes frente ao gargalo tecnológico	20
II	Consistência e coerência do projeto (justificativa, objetivos, metas, relevância da proposta, clareza da metodologia, descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade).	20
III	Estratégias de articulação da participação do usuário final no processo de cocriação	20
IV	Infraestrutura da instituição executora e da microempresa	15

	a ser utilizada no desenvolvimento do projeto	
V	Qualificação e competência da equipe técnica	15
VI	Experiência do coordenador em projetos de inovação	10
TOTAL		100

11.2.3. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

- a) uma recomendação de desclassificação e uma de classificação;
- b) notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
- c) uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.

11.2.4. A Nota N1 será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.

11.2.5. A proposta será desclassificada se obtiver Nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos ou duas recomendações de desclassificação.

11.3. A análise da relevância da proposta no contexto do estado do Espírito Santo será realizada por um comitê de especialistas, coordenado pela Diretoria Técnico-científica da FAPES, e será formado por 05 (cinco) membros titulares, sendo um representante do BANDES, um representante da FINDES, um representante da ADERES, um representante da comunidade científica com atuação comprovada em projetos de inovação e um membro representante do SEBRAE-ES (Nota N2).

11.3.1. A pontuação da relevância, importância e impacto das propostas para a realidade do estado do Espírito Santo, seguirá os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA
I	Articulação com instituições científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do projeto	10
II	Relevância do projeto para o Estado do Espírito Santo	30
III	Resultados e impactos quantitativos e qualitativos do projeto para o Espírito Santo (Impactos sociais, econômicos, ambientais, científicos e tecnológicos)	40
IV	Potencialidade de inserção no mercado dos resultados do projeto	20
TOTAL		100

11.3.2. Será elaborado um parecer explicitando as justificativas das notas atribuídas e dos cortes sugeridos, se for o caso.

11.3.3. A Nota N2 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.3.4. Propostas com Nota N2 inferior a 60 serão desclassificadas.

11.4. A Diretoria Técnico-científica realizará a análise operacional, com adequação orçamentária e cálculo da nota final, e se baseará na:

- a) avaliação dos itens financiáveis;
- b) reclassificação orçamentária dos itens, se houver classificação equivocada.

11.4.1. A Nota Final de cada proposta será definida pela expressão:

$$NF = (2N1+3N2)/5$$

11.4.2. Será elaborada uma lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios II, III e IV da nota N2 e I, III, e II da nota N1, nesta ordem.

12. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES definirá cortes no orçamento das propostas, se for o caso, e aprovará o resultado da seleção.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O aviso da divulgação do resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

13.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.

14.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

15.1. A homologação do resultado da seleção cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES.

15.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

15.3. A relação final do resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma para contratação, estarão disponíveis na íntegra no site e na sede da FAPES.

16. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

16.1. São documentos exigidos para contratação:

16.1.1. Do coordenador

- a) cópias do CPF, RG e comprovante de residência;
- b) certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal em nome do coordenador;
- c) formulário de solicitação para emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, devidamente assinado.

16.1.2. Da proposta

- a) quatro vias do Termo de Outorga devidamente assinado e rubricado pelo coordenador, pelo representante legal da instituição executora e pelo representante legal da microempresa;
- b) contrato que regulamente a titularidade e os resultados a título de royalties provenientes da inovação entre as partes (Instituição de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação e Empresa Parceira), observados os percentuais relativos à FAPES da titularidade e royalties especificado no item 19 do presente Edital.

16.1.3. Da Empresa Parceira

- a) comprovante de regularidade fiscal nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão negativa de Débitos (CND) com a Seguridade Social (INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.2. Caberá ao proponente encaminhar à FAPES os documentos para contratação da proposta.

16.3. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta a existência de alguma inadimplência do proponente para com a FAPES e as Fazendas Públicas Federa, Estadual e Municipal.

16.4. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para a contratação prevista no item 15.3 resultará na perda do direito a contratação e na convocação de suplentes.

16.4.1. A proposta não poderá ser contratada se o coordenador possuir mais de dois projetos de pesquisa ou inovação em fase de contratação ou em execução na FAPES.

16.5. A existência de alguma inadimplência com a FAPES dos membros da equipe executora consistirá em fator impeditivo para a contratação do projeto.

16.6. O proponente deverá estar em dia com seu cadastro junto ao BANESTES para efeito de contratação.

16.7. A indicação dos bolsistas pelo coordenador deverá ser feita após a contratação da proposta, devendo ser encaminhada à Gerência de Inovação e Relações com o Setor Produtivo (GEINOV), para análise dos requisitos do bolsista, com a entrega dos seguintes documentos:

- a) formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho do bolsista, devidamente assinado;
- b) formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- c) cópias do CPF, RG e comprovante de residência do bolsista;

- d) cópia do currículo do bolsista;
- e) diploma ou documento equivalente da maior titulação do bolsista.

16.8. O início das atividades do bolsista estará condicionada à aprovação do candidato pela FAPES.

17. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. A FAPES abrirá uma conta corrente no BANESTES em nome do coordenador do projeto, que indicará a agência bancária de sua preferência para o repasse dos recursos financeiros aprovados para a execução do projeto com exceção dos valores das bolsas.

17.1.1. O repasse dos recursos financeiros pela FAPES ao coordenador do projeto dar-se-á em duas parcelas, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda que poderá ocorrer no 13º mês, condicionada a apresentação da prestação de contas parcial, conforme Manual de Prestação de Contas da FAPES.

17.1.2. Os recursos financeiros referentes às mensalidades das bolsas serão repassadas diretamente pela FAPES em conta bancária do BANESTES da qual o titular é o bolsista.

17.2. Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a qualquer tempo, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do coordenador com a FAPES.

18. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Para fins de acompanhamento, o coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPES, em formulário específico relativos a:

- a) relatório técnico anual e final do projeto, demonstrando a produção de inovação aberta e do funcionamento do produto/processo/serviço, quando for o caso, podendo ser acompanhado arquivos com programas, imagens, vídeos, e áudios subjacentes;
- b) relatório técnico anual e final de atividades de cada bolsista;
- c) relatório financeiro anual e final do projeto.

18.2. A FAPES realizará pelo menos 02 (duas) visitas técnicas para avaliação e acompanhamento dos projetos e a qualquer momento poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

18.3. Após a conclusão de todos os projetos aprovados no presente Edital, a FAPES realizará um Seminário de Apresentação dos Resultados dos projetos.

18.4. Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pelo coordenador à GEINOV, em formulários específicos, sendo autorizadas após aprovação da Diretoria Executiva da FAPES.

18.5. A Prestação de Contas com os relatórios técnicos e financeiros serão anuais e deverão ser entregues junto ao setor de Prestação de Contas da Fundação e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

18.6. No caso de atraso de entrega ou inadimplência dos relatórios técnicos e financeiros ocorrerá a suspensão temporária do repasse das parcelas do projeto e das mensalidades das bolsas .

19. DIREITOS DE PROPRIEDADE

19.1. A patente de invenção, de modelo de utilidade, de desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverá constar o nome da FAPES com 25% de titularidade.

19.2. Caberá a FAPES, a título de royalties, um percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento líquido anual referente aos produtos, serviços ou processos patenteados e financiados através deste Edital, durante o tempo de vigência da patente.

20. DAS AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES

A obtenção de licenças, autorizações e pareceres específicos necessários para execução do projeto são de responsabilidade do coordenador do projeto.

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. Do coordenador

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- d) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- e) atuar obrigatoriamente como consultor *Ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.

21.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos na forma aprovada; e
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

21.3. Da Instituição executora

- a) Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

21.4. Da Empresa Parceira

- a) Liberar os recursos financeiros a título de contrapartida na forma aprovada;
- b) Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço inovacaoaberta@fapes.es.gov.br.

22.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO FAPES 2S - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO ABERTA

EDITAL FAPES Nº 023/2012 – INOVAÇÃO ABERTA

I. DADOS DO PROPONENTE (Coordenador)			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE INSTITUCIONAL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAILS:			
II. DADOS DA EMPRESA PARCEIRA			
NOME DA EMPRESA:		NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	BAIRRO	CNPJ:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	DATA DE CONSTITUIÇÃO:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		
III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
ENDEREÇO:		CNPJ:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

IV. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO DO PROJETO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	SIGLA
NOME DO PROPONENTE/COORDENADOR:	
EMPRESA PARCEIRA:	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
ÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):	
SUBÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):	
V. RESUMO DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
VI. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Apresentar justificativa para a realização do projeto)	
Utilizar o número de linhas necessárias	
VII. OBJETIVO GERAL DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
VIII. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
IX. METAS (Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo do projeto)	
Utilizar o número de linhas necessárias	
X. METODOLOGIA E ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS (Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas)	
Utilizar o número de linhas necessárias	
XI. RESULTADOS ESPERADOS	
Utilizar o número de linhas necessárias	
XII. PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO FINAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO (Descrever o perfil do usuário final, a forma e as estratégias a serem utilizadas para sua participação no processo de cocriação)	
Utilizar o número de linhas necessárias	
XIII. DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL (Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto (imóveis, máquinas, equipamentos, recursos humanos...))	
Utilizar o número de linhas necessárias	
XIV. MECANISMOS DE GERENCIAMENTO	
Utilizar o número de linhas necessárias	

XV. IMPACTOS NA SOCIEDADE

a) Impactos econômicos

(Como este projeto pode impactar a economia do Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

b) Impactos científicos

(Como este projeto pode impactar a comunidade científica)

Utilizar o número de linhas necessárias

c) Impactos tecnológicos

(Como este projeto pode impactar tecnologicamente o Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

d) Impactos sociais

(Quais os impactos sociais que este projeto pode proporcionar ao Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

e) Impactos ambientais

(Quais os impactos ambientais que este projeto pode causar ao Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

XVI. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Utilizar o número de linhas necessárias

XVII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA AS ENTIDADES PROPONENTES, A COLETIVIDADE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

Utilizar o número de linhas necessárias

XVIII. EXPECTATIVA DO VALOR AGREGADO AO PRODUTO/SERVIÇO NO PROCESSO DE INOVAÇÃO ABERTA DE MODO A ADQUIRIR VANTAGENS COMPETITIVAS NO MERCADO PELA MICROEMPRESA.

Utilizar o número de linhas necessárias

XIX. OUTROS DOCUMENTOS

Caso julgue necessário, anexar outros documentos que permitam enriquecer o projeto.

XX. DESCRIÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

Pesquisadores (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)

Nº	NOME	MAIOR TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO (indicar se pertencente à Executora / Parceira ou Empresa parceira)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO
1	Ex: Cesar Lattes	Dr. em Física	UFRJ (executora)	Coordenador	10 hs
2	Ex: Carlos Lamarca	Especialista em Gestão	Litteris (empresa)	Apoio Administrativo	20 hs

Bolsistas e estudantes (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)

1	Solicita bolsa de AT ?	Não () SIM ()	QTDE ____	PRAZO _____
2	Solicita bolsa de ICT ?	Não () SIM ()	QTDE ____	PRAZO _____

AT = Apoio técnico ICT = Iniciação Científica Tecnológica.

Perfil do Bolsista			
Para cada bolsa solicitada			
Bolsa	Ex.: AT – Nível Superior	Perfil	Ex.: graduação em engenharia Mecânica
JUSTIFICATIVA (usar a quantidade de linhas necessárias):			

Perfil do Bolsista			
Para cada bolsa solicitada			
Bolsa	Ex.: ICT	Perfil	Ex.: graduando em engenharia Mecânica
JUSTIFICATIVA (usar a quantidade de linhas necessárias):			

XXI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nº	METAS	TRIMESTRE							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1									
2									
3									
4									

XXII. ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA

Quadro Detalhado do Orçamento total do projeto

1. CUSTEIO				
ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
1.1. MATERIAL DE CONSUMO				
1.2. DIÁRIAS				
1.3. PASSAGENS				
1.4. SERV TERC P. JURIDICA				
1.5. DESP IMPORTAÇÕES				
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. CAPITAL				
2.1 EQUIPAMENTOS				
2.1.1 NACIONAL				
2.1.2 IMPORTADO				
2.2 MAT. PERMANENTE				
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO				
TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. BOLSAS				
3.1. ICT				
3.2. AT				
3.3. DTI				
TOTAL BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

XXIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

DESEMBOLSO SOLICITADO À FAPES

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso	
		1º mês	14º mês
1. CUSTEIO			
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURÍDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. CAPITAL			
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			

TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. BOLSAS			
3.1. ICT			
3.2. AT			
3.3. DTI			
TOTAL BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------	-----------------	-----------------	-----------------

DESEMBOLSO DA EMPRESA PARCEIRA			
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso	
		1º ANO	2º ANO
1. CUSTEIO			
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURÍDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. CAPITAL			
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			
TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

XXIV. DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Material de Consumo (valores em reais)				
ITEM (discriminar o material)	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 0,00

Diárias (valores em reais)				
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT*.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL DO MATERIAL DE DIÁRIAS				R\$ 0,00

*VALORES SEGUNDO A TABELA DE DIÁRIAS DA FAPES

Passagens (valores em reais)					
BENEFICIÁRIO	TRECHO DA VIAGEM	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 0,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (valores em reais)		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	VALOR
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

Despesas com importação (valores em reais)		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	
	R\$ 0,00	
	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 0,00

Equipamento/material permanente nacional (valores em reais)				
EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00

Equipamento/Material permanente importado (valores em reais)				
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00

Obs: As despesas com taxas de importação (até 20%) deverão ser incluídas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Material bibliográfico (valores em reais)			
NOME DA OBRA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

BOLSAS				
MODALIDADE DE BOLSA	QTDE	NUMERO DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Ex.: ICT	1	24	400,00	R\$ 9.600,00
Ex.: AT – NS (nível superior)	2	12	1.200,00	R\$ 28.800,00
TOTAL				R\$ 0,00

Relacionar a execução financeira à execução das metas do projeto:

META		RUBRICA	DESEMBOLSO	
			1º ANO	2º ANO
1	Ex.: Meta 1 ...	Capital	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00
2			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00
6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
7			R\$ 0,00	R\$ 0,00
8			R\$ 0,00	R\$ 0,00
9			R\$ 0,00	R\$ 0,00
10			R\$ 0,00	R\$ 0,00

XXVI. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

PROPONENTE/COORDENADOR

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas estabelecidas na presente proposta.

Local	Data	Assinatura

Anexo II

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PROPONENTE

EDITAL FAPES N°023/2012
Inovação Aberta

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO

Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas pelo projeto para sua execução.

Declaro ainda que, o pesquisador e o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão todo apoio institucional necessário para sua realização, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração

[INSERIR LOGO DA EMPRESA]

ANEXO III

EDITAL FAPES N°023/2012

Inovação Aberta

(MODELO)

CARTA DE ANUÊNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Declaramos que a empresa **[nome da empresa]**, CNPJ: [.....], Sediada no endereço [.....], por seu representante legal, compromete-se a aportar **[R\$]**, correspondente a [%] dos recursos financeiros necessários à execução do projeto **[título do projeto]** proposto pelo pesquisador **[nome do pesquisador-coordenador]** ao **Edital FAPES 023/2012 – Inovação Aberta** conforme orçamento e cronograma financeiro discriminados no Formulário FAPES 2S (anexo I).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[nome completo/Assinatura do representante legal da empresa]

ANEXO IV

EDITAL FAPES N°023/2012

Inovação Aberta

(MODELO)

CARTA DE ANUÊNCIA DO MEMBRO DA EQUIPE DO PROJETO

Eu, ..., CPF, endereço, comprometo-me a participar da equipe executora da proposta intitulada...[**título do projeto**]... proposto pelo pesquisador ...[**nome do pesquisador-coordenador**]... ao **Edital FAPES 023/2012 – Inovação Aberta**, como [**FUNCAO NO PROJETO**].

[**Local**], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

[**nome/assinatura do membro da equipe**]

ANEXO V

CHECK LIST PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL FAPES 023/2012 – INOVAÇÃO ABERTA

REF	DESCRIÇÃO DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	VERIFICADO ?
01	Formulário FAPES 2S - Projeto de Inovação Aberta (Anexo I)	9.1.a	
02	Instrumento constitutivo da empresa parceira, atualizado e devidamente registrado	9.1.b	
03	Demonstrativos contábeis da empresa parceira dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, assinados pelo contador e por um representante legal da empresa. No caso de empresa com menos de 3 (três) anos de existência, apresentar os demonstrativos contábeis desde a sua constituição	9.1.c	
04	Currículo de todos os membros da equipe executora, segundo alínea “e” do item 7.1 e “c” do item 7.2	9.1.d	
05	Carta de anuência da Instituição Executora, devidamente assinada pelo representante da Instituição (Anexo II)	9.1.e	
06	Carta de anuência da Empresa Parceira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (Anexo III)	8.1.f	
07	Carta de anuência de todos os membros da equipe executora indicados no formulário FAPES 2S (Anexo IV), segundo item alínea “a” do item 7.2	8.1.g	
08	Documentação entregue em uma via impressa e uma via digital gravada em CD ou DVD, no formato <i>Portable Document File</i> (PDF).	9.2, aliena “b”	